



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

#### **ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-047/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-001/2024, oriundo da Concorrência nº 020/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000666/2024.

#### **PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

#### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,95% o Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-005/2024, assinado em 03/06/2024 cujo objeto do presente termo é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, através de sistema de registro de preços, no Município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distrito), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000666/2024. o valor global para R\$ 24.615.775,75 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Νā	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3578	07/08/2024	R\$ 100.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

anunna

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000666/2024					
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 020/2023					
Tipo de Licitação	Menor Preço Global					
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Engenharia					
Data de assinatura	20/08/2024					
Prazo	-					
Valor global	R\$ 24.615.775,75 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).					
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3578, emitida em 07/08/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).					
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,95% o Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-005/2024, assinado em 03/06/2024 cujo objeto do presente termo é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, através de sistema de registro de preços, no Município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distrito), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000666/2024.					



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Livro: 06/2024 Termo: 06-047/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 05-005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 020/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000666/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,95% o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO
Termo de Prestação de Serviços de Engenharia	05-005/2024	-

Oriundo da Concorrência nº 020/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto do presente termo é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, através de sistema de registro de preços, no Município de Duque de





Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distrito), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000666/2024.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº 05-001/2024 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000666/2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica ACRESCIDO em 24,95% o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-005/2024, assinado em 03/06/2024, com valor anterior de R\$ 19.700.842,00 (dezenove milhões, setecentos mil, oitocentos e quarenta e dois reais), perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 4.914.933,75 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos, passando o valor global para R\$ 24.615.775,75 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000666/2024.

Parágrafo Único – Fica ACRESCIDO em 24,95% do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo de R\$ 4.914.933,75 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de R\$ 24.615.775,75 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000666/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Νō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3578	07/08/2024	R\$ 100.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-005/2024, assinado em 03/06/2024, oriundo da concorrência 020/2023, do Tipo Menor Preço Global com base na Lei Federal n° 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 013/000999/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.



# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras

MASTER COMÉRCIÓS E SERVIÇOS LTDA GABRIEL MENEZES DANIEL

Representante Legal (Por Procuração)